



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **LEI Nº 503**

**AUTERA A LEI Nº 502 DE 16.05.91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pratinha decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor constante do Art. 2º da Lei Nº 502, de 16 de Maio de 1991, que passa a ser de Cr\$-2.300,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Pagar-se-á por tal desapropriação a importância de Cr\$-2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha  
Em 28 de Maio de 1991.

Prefeito: José Joaquim Pereira  
Secretário: José Juvêncio dos Reis